PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00864/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 16/09/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Antônio PINTO DA SILVA, o terreno situado no bairro da Cidade Alta, zona urbana n. 55 - A - com os limites e dimensões:

NORTE - Rua João da Mata, com.....3,00ml
e José Figueredo Neto, com.....1,50ml
SUL - Beco existente, com.....9,40ml
LESTE - Antônio Pinto da Silva, com.....9,10ml
OESTE - Rua Ocidental, com.....25,20ml

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 09 de setembro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE.
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O
de 16/09/1958.